

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:001/2024**

### **HOMOLOGAÇÃO**

(Art. 72, VIII e Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e impõe a autoridade competente a expedição de ato que autoriza a contratação direta e que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes dos autos do Processo Administrativo Nº:001/2024 - Dispensa de Licitação Nº:001/2024 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação e finalmente considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, **HOMOLOGO** o presente Processo de contratação direta que possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais do Consurge/Samu, conforme descrições previstas no Termo de Referência, conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado Processo de Dispensa.

Autorizo ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto as publicações exigidas no parágrafo único do art. 72 e art. 94, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Valadares/MG, 02 de abril de 2024.

---

**CAROLINE SANGALI DINIZ**  
Diretora Executiva